

RESOLUÇÃO 004/2019 STJD

REGIMENTO DE TAXAS E EMOLUMENTOS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA LIGA NACIONAL DE FUTSAL

O Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 9º, inciso I do CBJD, resolve:

Atualizar o regimento de taxas e emolumentos para os órgãos da Justiça Desportiva da Liga Nacional de Futsal, a saber:

| Procedimento | Valor (sempre em R\$) |
|---|-------------------------------|
| Inquérito: | 500,00 (quinhentos) |
| Impugnação de Partida: | 1.000,00 (um mil) |
| Medidas inominadas: | 400,00 (quatrocentos) |
| Reabilitação: | 400,00 (quatrocentos) |
| Revisão: | 400,00 (quatrocentos) |
| Recurso da Comissão Disciplinar para o Tribunal Pleno | 500,00 (quinhentos) |
| Embargos Declaratórios | 250,00 (duzentos e cinquenta) |
| Certidões | 100,00 (cem) |
| Notícia de Infração | 500,00 (quinhentos) |

A Procuradoria e a LNF são isentas de taxas e emolumentos.

Dados bancários para depósito:



Banco Itaú (341)
Agência 0180
conta corrente nº 05315-9
CNPJ nº21.487.883/0001-86
LIGA NACIONAL DE FUTSAL - LNF

Esse Regimento entra em vigor nesta data.

São Paulo, 22 de setembro de 2020.

Luiz Roberto Martins Castro

Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Nacional de
Futsal